

LEI Nº 742/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco ,  
aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à AMALPA - Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Paraopeba, correspondente a 0,5% ( meio por cento) da receita arrecadada com o Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial de CR\$ 3.000.000,00 (.três milhões de cruzeiros ), destinados a ocorrer às despesas autorizadas pelo artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1991

Ouro Branco 12 de Março de 1991

Silvio José Mapa  
Prefeito Municipal